



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

106
A

PORTARIA Nº 111/2018-CJCI

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Reclamação (processo nº 2018.7.001482-1), formulado pelo Senhor **RONÉLIO ANTONIO RODRIGUES QUARESMA**, em face do Dr. **LAURO ALEXANDRINO SANTOS**, Juiz de Direito;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, combinado com o art. 159, da Lei Estadual n.º 5.008/81 e art. 91 caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO ser um poder-dever desta Corregedoria promover a apuração imediata dos fatos que retratem indícios de irregularidades praticadas por magistrados de 1º Grau.

RESOLVE:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em desfavor do Juiz de Direito **LAURO ALEXANDRINO SANTOS**.

II - DELEGAR poderes ao Dr. **LEONARDO DE FARIAS DUARTE**, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, para presidir a apuração dos fatos e constituir a comissão Sindicante.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 18 de julho de 2018.

Desª **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 20/07/18